

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Joinville, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.800.532/0001-30, Registro Sindical nº MTPS/238702, por seu Presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em estabelecimentos bancários dos bancos públicos e privados, sócios e não sócios da entidade, dos municípios de Joinville, Barra Velha, São Francisco do Sul, Araquari, Garuva, Itapoá e Barra do Sul, para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 2 do mês de setembro de 2016, em primeira convocação às 18h e, em segunda convocação às 18h30, na Sede do Sindicato, situada à Rua Nove de Março, nº 724, Centro, Joinville/SC, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

1. Avaliação e deliberação sobre a contraproposta apresentada pela FENABAN na reunião de 29/8/2016, em relação a minuta de reivindicações entregue em 9/8/2016;
2. Deliberação acerca de paralisação das atividades.

Joinville, 31 de agosto de 2016

Valdemar Bruno da Luz Filho
Presidente

PROPOSTA: ÍNDICE BAIXO E SEM PROTEÇÃO AO EMPREGO



Reajuste de 6,5% mais abono de R\$ 3 mil, PLR nas mesmas regras do ano passado e sem garantia dos empregos não contemplam reivindicações da categoria; Comissão Executiva Bancária Nacional de Negociação indica rejeição. Os 6,5% da proposta feita pelos bancos representam apenas 68% da inflação

A federação dos bancos (Fenaban) apresentou à Comissão Executiva Bancária Nacional de Negociação, na manhã da segunda-feira 29, proposta de reajuste salarial de 6,5% mais abono de R\$ 3 mil. As regras para a PLR continuariam as mesmas de 2015 e o vale-cultura seria extinto a partir de dezembro, se não for renovado pelo governo federal.

A proposta que não atende reivindicações dos bancários de aumento real, nem PLR, vales e auxílio-creche maiores, nem proteção aos empregos. Além disso, não há resposta para outros pontos como licença-paternidade de 20 dias, vale-

refeição durante a licença-maternidade, fim da desigualdade salarial entre homens e mulheres, melhoria nas condições de trabalho, mais saúde e segurança.

Perda real – Os 6,5% da proposta feita pelos bancos representam apenas 68% da inflação (INPC projetado em 9,57%). E, ainda, querem trazer de volta a política de abono que tanto prejudicou a categoria nos anos 1990. Em mesa de negociação, o presidente da CONTEC, Lourenço Prado, rechaçou a proposta e destacou os lucros obtidos pelos bancos nos últimos meses. Oferta não contempla os anseios da categoria e mobilização se faz necessária.

EM CASO DE GREVE

Caso haja a greve, é preciso evitar a boataria que só serve para desmobilizar a categoria. Informação segura é somente com o Sindicato. Por isso, é importante se manter atualizado por meio das notícias do Bancários Joinville através de suas redes sociais no Facebook, Twitter, G+ e no site oficial do Sindicato, além do WhatsApp 9941-8001.

MUDANÇA DE HORÁRIOS

Até o término da greve, a Central de Atendimento passa a funcionar em horário diferenciado, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

FORTALEÇA A GREVE AO LADO DO SINDICATO

* Avise-nos se sua agência está parada. É importante também, com o auxílio dos dirigentes, debater com funcionários de outros locais para que ampliem a mobilização.

* Durante a greve, desligue o celular. É uma boa forma de evitar pressões para voltar ao trabalho.

* Afaste-se da polícia, evite confrontos. Nosso movimento é pacífico.

* Caso seja convocado a participar de contingência, denuncie pelo 9141-8001.

* Vá às reuniões convocadas pelo Bancários Joinville.

* Participe das assembleias, onde são tomadas as decisões!

| PROPOSTA PARA A CCT 2016 / 2017 - FENABAN - (29/08/2016) | | |
|--|---|---|
| Reajuste de 6,50 % sobre os salários praticados em 31/08/2016 | | |
| + Abono de R\$ 3.000,00 | | |
| | CCT 2015/2016 | Proposta |
| Salário Ingresso após 90 dias Caixa/Tesoureiro | R\$ 1.976,10 + Gratificação de Caixa R\$ 470,76 + R\$ 222,60 outras verbas R\$ 2.669,46 | R\$ 2.104,55 + Gratificação de Caixa R\$ 501,35 + R\$ 237,07 outras verbas R\$ 2.842,97 |
| Auxílio Refeição | R\$ 29,64 | R\$ 31,57 |
| Auxílio Cesta Alimentação | R\$ 491,52 | R\$ 523,48 |
| 13° Cesta Alimentação | R\$ 491,52 | R\$ 523,48 |
| Auxílio Creche/Babá (filhos até 71 meses de idade) | R\$ 394,70 | R\$ 420,36 |
| Auxílio Creche/Babá (filhos até 83 meses de idade) | R\$ 337,66 | R\$ 359,61 |
| Indenização por morte ou Incapacidade decorrente de Assalto | R\$ 135.047,22 | R\$ 143.825,29 |
| Requalificação Profissional | R\$ 1.349,70 | R\$ 1.437,43 |

PLR - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Estará limitada a 15% (quinze por cento) do lucro líquido apurado no exercício de 2015, e será distribuída da seguinte forma:

I - REGRA BÁSICA

90% do salário reajustado em **setembro/2016**, acrescido do valor fixo de **R\$ 2.153,21** limitado ao valor de **R\$ 11.550,90**.

Se o total apurado na aplicação da Regra Básica ficar abaixo de **5%** do lucro líquido apurado no exercício de **2016**, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou **2,2 salários** do empregado, limitado a **R\$ 25.411,97**, o que ocorrer primeiro. O total apurado na aplicação da Regra Básica estará limitado a **12,8%** do lucro líquido apurado no exercício **2016**. Os valores individuais apurados na aplicação da Regra Básica poderão ser compensados no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

II - PARCELA ADICIONAL

2,2% do lucro líquido apurado no exercício de **2016**, dividido pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite de **R\$ 4.306,41**. Os valores individuais relativos à Parcela Adicional não serão compensáveis com valores devidos em razão de planos próprios.

ANTECIPAÇÃO PLR**I REGRA BÁSICA**

54% do salário reajustado no exercício 2016, acrescido do valor fixo de **R\$ 1.291,92** limitado ao valor individual de **R\$ 6.930,54** e ao teto de **12,8%** do lucro líquido do banco apurado no **1º semestre de 2016**, o que ocorrer primeiro. No pagamento da antecipação na "REGRA BÁSICA" da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício **2016**.

II - REGRA ADICIONAL

O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a **2,2%** do lucro líquido apurado no **1º semestre de 2016**, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras da convenção, em partes iguais, até o limite individual de **R\$ 2.153,21**. A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

NOTAS

a) As condições e proporcionalidades para o pagamento final e da antecipação da PLR (Regra Básica e Parcela Adicional) para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2015/2016, com a atualização das datas de referência: **ANTECIPAÇÃO até 10 dias após a assinatura da CCT; PAGAMENTO FINAL - ATÉ 02/03/2017.**

b) O banco com prejuízo no 1º semestre de 2016 não pagará a antecipação.

c) O banco com prejuízo em 2016 não pagará a PLR

ENTRE EM CONTATO COM O SINDICATO DOS BANCÁRIOS



WhatsApp
9941-8001



Fone
3433-3022/23



Órgão de comunicação do Sindicato dos Bancários de Joinville e Região. Diretor responsável: Valdemar Bruno da Luz Filho | Sede: Rua Nove de Março, 724 - Joinville | Fone: 47 3433-3022 | E-mail: contato@bancariosjoinville.com.br | www.bancariosjoinville.com.br | **Edições anteriores:** consulte o site www.bancariosjoinville.com.br na aba publicações/periodicos/Info Bancários.